



PORTARIA DG Nº 994/2021

Revoga a Portaria DG nº 713/2018

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria DG nº 713/2018 - Estabelece procedimentos administrativos a serem utilizados nos processos de compra de materiais e/ou contratação de serviços, por intermédio de registro de preços, COTEP, licitação, compra direta, chamada pública, dispensa ou inexigibilidade de licitação no âmbito do IPSM.

Art. 2º - A citada portaria foi substituída pela Instrução Normativa nº 01/2021 hospedada no site do IPSM www.ipsm.mg.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2021.

Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR
Diretor-Geral do IPSM

** Este texto não substitui o publicado no "MINAS GERAIS", edição nº153, de 3 de agosto de 2021